



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77  
**CNPJ: 15.435.910/0001-74**

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.435.910/0001-74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 208.506 SSP/MS e CPF nº 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Luiz Flores Soares Pinheiro, nº 481, Centro, Bandeirantes/MS, doravante denominada **Contratante** e do outro lado a empresa **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.859/0001-09, com estabelecimento à Rua Treze de Junho, nº 87, Vila Cidade, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **KARINA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 1174027 Emitida pela SSP/MS e do CPF nº 005.205.651-18, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa nº 143/2018**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2018, a contar de seu vencimento, sendo 29/07/2019 à 29/10/2019.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2018.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**


As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.


E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77  
**CNPJ: 15.435.910/0001-74**

Bandeirantes - MS, 24 de Julho de 2019.

  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE  
Adevaldo Freitas de Souza  
Diretor

  
PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
CONTRATADA  
Karina Alves de Almeida  
Representante da empresa

**08.680.859/0001-09**

PLENUS CONSULTORIA E  
PLANEJAMENTO EIRELI

RUA TREZE DE JUNHO, 87  
CENTRO CEP- 79.002-420  
CAMPO GRANDE - MS